



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 7.779

Dispõe sobre a autorização de paralisação, por tempo determinado, de prestação de serviço público por meio de permissionária.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o *mandamus* contido na Lei Municipal nº. 3.223, de 16/12/2015, que "Dispõe sobre áreas de estacionamento rotativo de veículos, mediante remuneração tarifária"; **considerando** a expedição do Decreto nº. 7.775, de 18/03/2020, que "Estabelece medidas temporárias, no âmbito do território do Município de São Lourenço/MG, de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e contém outras providências"; **considerando** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a Saúde Pública; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a paralisação do serviço público prestado pela permissionária das áreas de estacionamento rotativo de veículos, mediante remuneração tarifária, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para evitar a disseminação do coronavírus (Covid-19) no âmbito municipal.

Art. 2º. A paralisação se dará por vontade da permissionária, em comum acordo com o poder concedente, sem ônus para o município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de março de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento